Universidade

 Federal de Juiz de Fora

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS- ICE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MARTELOS - JUIZ DE FORA – MG

 CEP:36036-330 - FAX:(032)2102-3302 - (032)2102-3300



**PORTARIA Nº03/2018 – ICE**

Considerando a impossibilidade de uso da copiadora da Secretaria do ICE destinada à impressão de provas, devido ao fato da mesma estar danificada e sem previsão de resolução do problema pela firma que presta a manutenção do equipamento.

Considerando o fato do setor responsável pela impressão de cópias do CEAD também não ter condições de realizar a impressão das provas por problema simliar ao nosso.

Considerando que a Pró-reitora de Graduação ter negado ao ICE o uso da estrutura da COPESE para a impressão de provas.

O Professor Eduardo Barrére, Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições **e principalmente considerando todas as limitações atualmente apresentadas**

**Resolve:**

 Art. 1º Os professores que desejarem que a impressão de uma prova seja feita pela secretaria do ICE deverão entregar a prova **com no mínimo cinco dias úteis de antecedência à data de realização da prova**.

Parágrafo 1º: O não cumprimento do prazo acarreta na automática negação do pedido para impressão da prova.

 Art. 2º A prova só será aceita se entregue um *pen drive* ou enviada para o email **provas@ice.ufjf.br**.

Parágrafo 1º: O arquivo a ser impresso deve estar sempre no formato pdf.

 Art. 3º Devido às limitações de impressão atualmente apresentadas, **cada prova poderá ter no máximo duas páginas**.

Parágrafo 1º: Provas com mais de duas páginas não serão impressas.

Parágrafo 2º: O professor deverá fazer uso de folhas de papel almaço sempre que necessário para a resolução da prova.

 Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2018.